EDITAL Nº 076/2025 - FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – PROFESSOR (A) FORMADOR

CENTRO MAPATI DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOECONÔMICO DO ALTO SOLIMÕES

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **PROFESSOR(A) FORMADOR** de acordo com as condições definidas neste edital. O contrato será firmado por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa financeira do referido Projeto, a partir de um termo de concessão de bolsa, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professores(as) para desempenhar o encargo de **PROFESSOR(A) FORMADOR** para atuação de forma presencial nos cursos ofertados pelo Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, conforme descrito nos Quadros 1 e 2.

1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios conforme descrito no Quadro 1.

1.3 Os professores que ministrarem cursos em Tabatinga não farão jus a diárias e passagens.

1.4 As inscrições são restritas a profissionais residentes nos municípios de **Tabatinga, Santo Antônio do Içа e Benjamin Constant**.

1.5 O projeto custeará passagens fluvial e diárias ao professor que atuará em outro município, durante os dias de curso.

1.6 Os (As) professores (as) selecionados (as) por esse edital serão responsáveis por elaborarem e/ou complementarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.6.1 Os materiais didáticos produzidos pelos (as) Professores (as) Formadores selecionados serão avaliados pela equipe da Coordenação Geral do Projeto Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões.

1.6.2 A Coordenação Geral emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir da necessidade de cada curso.

1.7 Os (As) Professores (as) Formadores selecionados (as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.7.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem

bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.7.2 A RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

1.7.3 Portaria nº 19 de 12/04/2023 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

1.8 Caso servidor do IFAM, a participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer preferencialmente fora do seu horário de expediente.

1.9 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga.

1.11 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Manaus.

1.12 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail centro.mapati@ifam.edu.br.

2. DOS CURSOS

QUADRO 1 - Cursos de aperfeiçoamento no âmbito do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	CIDADE DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
Empreendedorismo Carga Horária: 12 horas	30	Agosto/2025	**Tabatinga**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias correlatas que desejem empreender.
	30	Agosto/2025	**Santo Antônio do Içá**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias correlatas que desejem empreender.
	30	Agosto/2025	**Benjamin Constant**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias correlatas que desejem empreender.
Cooperativismo e associativismo Carga Horária: 12 horas	30	Setembro/2025	**Tabatinga**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias correlatas que desejem fortalecer suas organizações.
	30	Setembro/2025	**Santo Antônio do Içá**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias

				correlatas que desejem fortalecer suas organizações.
	30	Setembro/2025	**Benjamin Constant**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais e outras categorias correlatas que desejem fortalecer suas organizações.
Informática básica Carga Horária: 40 horas	20	Agosto/2025	**Tabatinga**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
	20	Setembro/2025	**Santo Antônio do Içá**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
	20	Outubro/2025	**Benjamim Constant**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
Montagem e manutenção de computadores Carga Horária: 40 horas	20	Setembro/2025	**Tabatinga**	Microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
Manejo sustentável de solo Carga Horária: 40 horas	30	Setembro/2025	**São Paulo de Olivença**	Agricultores familiares e ribeirinhos
	30	Outubro/2025	**Santo Antônio do Içá**	Agricultores familiares e ribeirinhos
Economia Circular e Sustentabilidade Carga Horária: 40 horas	30	Agosto/2025	**Tabatinga**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
	30	Setembro/2025	**São Paulo de Olivença**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.
	30	Outubro/2025	**Santo Antônio do Iça**	Associações de catadores, produtores rurais, pescadores, feirantes, microempreendedores individuais, microempresários e outras categorias correlatas.

3. DAS VAGAS PARA PROFESSOR (A) FORMADOR

3.1 Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores formadores para atuarem nos cursos.

3.2 O (a) Professor(a) Formador será responsável pela elaboração do material didático das disciplinas, conforme descrito no Quadro 2.

QUADRO 2 - Quantitativo de Vagas para Professor (a) Formador

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EMENTA	CH	HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo Carga Horária: 12 horas	**Data**: Agosto/2025 **Local: Tabatinga** **Ementa**: Empreendedorismo e empreendedor. Tipos de Empreendedorismo. Perfil do empreendedor. Estratégias para geração de ideias e identificação de oportunidades de negócios. Ecossistema de inovação. Entendendo	12	Bacharelado em Administração, Graduação em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou áreas afins.	1

	sobre startup. Alternativas ao financiamento tradicional para novos negócios. Arranjos produtivos locais. Desenvolvimento de um Plano de Negócio. A constituição de uma empresa: passos para legalização.			
	Data: Agosto/2025 **Local: Benjamin Constant** **Ementa**: Empreendedorismo e empreendedor. Tipos de Empreendedorismo. Perfil do empreendedor. Estratégias para geração de ideias e identificação de oportunidades de negócios. Ecossistema de inovação. Entendendo sobre startup. Alternativas ao financiamento tradicional para novos negócios. Arranjos produtivos locais. Desenvolvimento de um Plano de Negócio. A constituição de uma empresa: passos para legalização.	12		
	Data: Agosto/2025 **Local: Santo Antônio do Içá** **Ementa**: Empreendedorismo e empreendedor. Tipos de Empreendedorismo. Perfil do empreendedor. Estratégias para geração de ideias e identificação de oportunidades de negócios. Ecossistemaa de inovação. Entendendo sobre startup. Alternativas ao financiamento tradicional para novos negócios. Arranjos produtivos locais. Desenvolvimento de um Plano de Negócio. A constituição de uma empresa: passos para legalização.	12		
Cooperatvismo e associativismo Carga Horária: 12 horas	**Data**: Setembro/2025 **Local: Tabatinga** **Ementa**: Associativismos e associações. Tipos de associações. Constituição de uma associação. Origem do cooperativismo; os princípios do cooperativismo; significado dos símbolos da cooperação; evolução do pensamento cooperativo. Representação cooperativista. O cooperativismo no Brasil. Legislação cooperativista. A estrutura de uma cooperativa; fundação de cooperativas; Gestão de cooperativas. Estatuto social e regimento interno de cooperativas e associações.	12	Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, Cursos superiores da Área de ciências agrarias.	1
	Data: Setembro /2025 **Local: Benjamin Constant** **Ementa**: Associativismos e associações. Tipos de associações. Constituição de uma associação. Origem do cooperativismo; os princípios do cooperativismo; significado dos símbolos da cooperação; evolução do pensamento cooperativo. Representação cooperativista. O cooperativismo no Brasil. Legislação cooperativista. A estrutura de uma cooperativa; fundação de cooperativas; Gestão de cooperativas. Estatuto social e regimento interno de cooperativas e associações.	12		
	Data: Setembro /2025 **Local: Santo Antônio do Içá** **Ementa**: Associativismos e associações.	12		

	Tipos de associações. Constituição de uma associação. Origem do cooperativismo; os princípios do cooperativismo; significado dos símbolos da cooperação; evolução do pensamento cooperativo. Representação cooperativista. O cooperativismo no Brasil. Legislação cooperativista. A estrutura de uma cooperativa; fundação de cooperativas; Gestão de cooperativas. Estatuto social e regimento interno de cooperativas e associações.			
Informática básica Carga Horária: 40 horas	**Data**: agosto/2025 **Local: Tabatinga** **Ementa**: Identificar componentes lógicos e físicos do computador. Operar soluções de softwares para escritório, incluindo uso pessoal e profissional.	40	Graduação em ciência da computação, engenharia da computação, análise e desenvolvimento de sistemas e afins.	1
	Data: agosto /2025 **Local: Santo Antônio do Içá** **Ementa**: Identificar componentes lógicos e físicos do computador. Operar soluções de softwares para escritório, incluindo uso pessoal e profissional.	40	Graduação em ciência da computação, engenharia da computação, análise e desenvolvimento de sistemas e afins.	1
	Data: Setembro /2025 **Local: Benjamim Constant** **Ementa**: Identificar componentes lógicos e físicos do computador. Operar soluções de softwares para escritório, incluindo uso pessoal e profissional.	40	Graduação em ciência da computação, engenharia da computação, análise e desenvolvimento de sistemas e afins.	1
Montagem e manutenção de computadores Carga Horária: 40 horas	**Data**: Setembro /2025 **Local: Tabatinga** **Ementa**: Estrutura funcional genérica dos Microcomputadores; Breve histórico dos diferentes; Microcomputadores; Arquitetura das diversas Placas-Mãe; Montagem de Microcomputadores; Instalação de sistemas operacionais, drivers e outros softwares; Cuidados no manuseio e utilização de peças e equipamentos de microinformática; Técnicas e estratégias de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores; Especificação de equipamentos de microinformática	40	Graduação em ciência da computação, engenharia da computação, análise e desenvolvimento de sistemas e afins.	1
Manejo sustentável de solo Carga Horária: 40 horas	**Data**: Setembro/2025 **Local: São Paulo de Olivença** **Ementa**: Importância do solo, classificação dos solo; Solo como um ecossistema; Propriedades físicas e químicas do solo; Métodos de amostragens de solo para análises químicas, físicas e biológicas; Importância da matéria orgânica no solo; Adubação verde; Identificar os princípios básicos para a escolha de sistemas de preparo de solo; Reconhecer os benefícios de manter o solo bem estruturado; Fertilidade do solo (nutrientes essenciais, calagem, gessarem e adubos orgânicos) Técnicas de conservação do solo, da matéria orgânica e agua.	40	Engenheiro agrônomo, licenciado em ciências agrarias, engenheiro florestal.	1
	Data: Outubro/2025 **Local: Santo Antônio do Içá** **Ementa**: Importância do solo, classificação dos solo; Solo como um	40	Engenheiro agrônomo, licenciado em ciências agrarias, engenheiro florestal.	1

	ecossistema; Propriedades físicas e químicas do solo; Métodos de amostragens de solo para análises químicas, físicas e biológicas; Importância da matéria orgânica no solo; Adubação verde; Identificar os princípios básicos para a escolha de sistemas de preparo de solo; Reconhecer os benefícios de manter o solo bem estruturado; Fertilidade do solo (nutrientes essenciais, calagem, gessarem e adubos orgânicos) Técnicas de conservação do solo, da matéria orgânica e agua.			
Economia Circular e Sustentabilidade Carga Horária: 40 horas	**Data**: Agosto/2025 **Local: Tabatinga** **Ementa**: Introdução a Economia Circular e Desenvolvimento Sustentável. A cadeia de design e suprimentos sob a ótica da economia circular. Modelos de negócios de economia circular. O impacto da economia circular na cadeia de suprimentos – estratégias e planejamento. Economia Circular na prática: casos e exemplos.	40	Engenheiro Ambiental, Economista, Administração, cursos superiores da área de Ciências Agrárias e Ambientais, Especialista na área: Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Gestão de Negócios.	1
	Data: Setembro/2025 **Local: São Paulo de Olivença** **Ementa**: Introdução a Economia Circular e Desenvolvimento Sustentável. A cadeia de design e suprimentos sob a ótica da economia circular. Modelos de negócios de economia circular. O impacto da economia circular na cadeia de suprimentos – estratégias e planejamento. Economia Circular na prática: casos e exemplos.	40	Engenheiro Ambiental, Economista, Administração, cursos superiores da área de Ciências Agrárias e Ambientais, Especialista na área: Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Gestão de Negócios.	1
	Data: Outubro/2025 **Local: Santo Antônio do Içá** **Ementa**: Introdução a Economia Circular e Desenvolvimento Sustentável. A cadeia de design e suprimentos sob a ótica da economia circular. Modelos de negócios de economia circular. O impacto da economia circular na cadeia de suprimentos – estratégias e planejamento. Economia Circular na prática: casos e exemplos.	40	Engenheiro Ambiental, Economista, Administração, cursos superiores da área de Ciências Agrárias e Ambientais, Especialista na área: Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Gestão de Negócios.	1

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o (a) Professor (a) Formador será de **R$ 80,00 (oitenta reais)** por hora aula (60 minutos), sendo o pagamento de acordo com quantitativo de horas ministradas.

4.2 O (a) Professor(a) Formador que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4.3 Para o (a) Professor (a) Formador a atuação será de forma presencial.

4.4 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011.

4.5 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do (a) Professor (a) formador, após a comprovação das atividades realizadas.

4.6 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).

4.7 São atribuições do (a) Professor (a) formador:

4.7.1 Elaborar material didático para os alunos, conforme orientações da coordenação do Centro MAPATI;

4.7.2 Participar de reuniões quando for convidado pela Coordenação Geral ou pela Coordenação de Área;

4.7.3 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos participantes dos cursos de aperfeiçoamento do Centro MAPATI;

4.7.4 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.7.5 Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;

4.7.6 Elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes

4.7.7 Propiciar espaço de acolhimento e debate com aos estudantes;

4.7.8 Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.7.9 Planejar as aulas presenciais e práticas;

4.7.10 Esclarecer as dúvidas dos estudantes;

4.7.11 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Coordenador Geral e a Coordenação de área dos cursos os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

4.7.12 Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho dos estudantes;

4.7.13 Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes;

4.7.14 Elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas.

4.8 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro 5 e 6, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.8.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.8.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e *google meet*.

4.9 Cabe a todos os bolsistas:

4.9.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto, bem como, apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.9.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante a permanência no Programa;

4.9.3 Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.9.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM, do Centro MAPATI e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

5 DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 Ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente para o cargo de Professor (a) formador.
5.3 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor (a) formador, conforme as especificações do Quadro 2.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 3.
6.2 O endereço de *e-mail* informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do *G-mail*, visando à utilização do *Google Meet*.
6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/ZvwdEpD6932CnMbbA
6.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
6.5 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, **em arquivo único**, na ordem de preenchimento do Formulário, em **formato PDF**.
6.6 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição em PDF único:
a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Documento que comprove que o (a) candidato (a) faz parte do quadro de servidores do IFAM (somente para servidor do IFAM);
d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadros 2;
e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Anexo I; e
f) Anexo I - Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.
6.7 O (A) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
6.8 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do (a) candidato (a) durante a inscrição.
6.9 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
6.10 O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
6.11 O (A) candidato (a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Equipe Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI, designados pela PORTARIA Nº 1.317/GR/IFAM, DE 17

DE SETEMBRO DE 2024. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos (as) candidatos (as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Anexo I.

7.2 A classificação será efetivada em listas única.

7.3 A somatória correspondente aos critérios do Anexo I determinará a pontuação que o (a) candidato (a) obterá no processo seletivo.

7.4 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a), consoante os critérios e pontuação do Anexo I, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no Quadro 2 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.5 Em caso de empate entre candidatos (as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior Formação Acadêmica;
b) Maior pontuação no item 2 do anexo I;
c) Maior pontuação no item 3 do anexo I
d) Maior pontuação no item 4 do anexo I
e) Maior pontuação no item 5 do anexo I
f) Candidato (a) com maior idade.

7.6 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva poderão ser convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

7.7 Formas de comprovação da pontuação:

7.7.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por **Diploma ou Certificado**, ou, na ausência desses, **Histórico e a Declaração de Conclusão**.

7.7.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão.

7.7.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro.

7.7.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes.

7.7.5 A contagem de tempo de serviço, para os servidores do IFAM, deve ser comprovada com **Declaração de Tempo de Serviço**, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM.

7.8 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.9 Não será permitido ao (à) candidato (a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.10 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo I deste edital, pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.11 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço

https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga, conforme o cronograma do Quadro 3.

8.2 Os (As) candidatos (as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: centro.mapati@ifam.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 A Equipe responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos (as) candidatos (as) a Professor (a) Formador para atuar nos cursos no âmbito do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 3 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	04/06/2025
2	Período de inscrições	04/06/2025 Até 15/06/2025
3	Resultado preliminar	17/06/2025
4	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/06/2025
5	Resultado do recurso	24/06/2025
6	Divulgação do resultado final	24/06/2025
7	Convocação (previsão)	25/06/2025

10 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos (as) classificados (as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Professor (a) formador ocorrerá mediante a disposição orçamentária do projeto do Centro MAPATI, observando-se a classificação dos (as) inscritos (as).

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga, após homologação do Resultado Final.

10.3 Havendo desligamento do Professor (a) formador facultar-se-á substituí-lo convocando o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os (as) candidatos (as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
e) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo III (Exclusivo para servidor do IFAM);
f) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo IV (Exclusivo para servidor do IFAM); e
g) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado)

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo Centro MAPATI, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Centro MAPATI, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o (a) candidato (a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O (A) candidato (a) convocado (a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail centro.mapati@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais2025/ e http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga .

12.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados (as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos (as) selecionados (as), o Centro MAPATI se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do (a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará o cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MATATI, é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

12.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.12 Poderão participar do processo seletivo os servidores do IFAM campus Tabatinga e comunidade externa, mas que residam em um dos três municípios citados no item 1.4

12.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus-AM, 04 de junho de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontos (proponentes)	Pontos (comissão)
1. Formação acadêmica (concluído) **Somente o maior título** **Máximo 30 pontos**	Doutorado	Curso	30	30		
	Mestrado	Curso	20	20		
	Especialização	Curso	10	10		
2. Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão **Máximo 20 pontos**	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	5	10		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2	8		
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	8		
3.Produção Científica (Nos últimos 5 anos) **Máximo 20 pontos**	Livro	Por livro	5	20		
	Capítulo de Livro	Por Capítulo	2	10		
	Artigo científico publicado em revista indexada	Qualis A1 e A2	5	20		
		Qualis A3 e A4	4	20		
		Qualis B1 e B2	2	10		
		Demais Qualis ou sem Qualis	1	10		
4.Participação em Cursos e eventos de Extensão **Máximo 15 Pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	5	15		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	2	10		
5. Tempo de serviço no setor público ou privado **Máximo 15 Pontos**	Tempo de serviço	Ano Completo	1,5	15		
			TOTAL	**Máximo 100 Pontos**		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 076/2025 - FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CARGO DE **PROFESSOR (A) FORMADOR** PARA ATUAR NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO CENTRO MAPATI DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOECONÔMICO DO ALTO SOLIMÕES, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2025.

Eu,_____, CPF:___.____.____-___ , apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em_____,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do proponente

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (Exclusivo para servidores de IFAM)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor_____, SIAPE nº_____, ocupante do cargo de_____, lotado no (a)_____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local, de_____de 2025.

Assinatura e carimbo do
Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(Exclusivo para servidores de IFAM)

Eu, _____,
CPF:_____ SIAPE nº_____, ocupante do cargo de_____, lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006;
Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;
Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local)_____de _____de 2025.

_____
Assinatura